



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**CONTRATO Nº083/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1008241)**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA**

**O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828.0001/76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro, Ibitiara-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.658.074/0001-02, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 620, térreo, centro, Valença/BA, CEP: 45.400-000 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Souza Sena, inscrito no CPF Nº 816.789.165-87, Identidade nº 739640267 SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao Pregão Eletrônico 024/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1008241), homologado pelo Gestor Municipal em 10 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes (calças e camisetas), bonés e bolsas personalizadas, objetivando atender as necessidades da Administração Pública de Ibitiara-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1008241) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do presente contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, III da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$29.736,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



LOTE 01 – BONÉS E BOLSAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	BONÉ SIMPLES Boné em tecido brim com regulagem, sem gênero, tamanho único. Com aba frontal. Personalizado.	70	UND	R\$24,88	R\$1.741,60	RST
2	BONÉ COM PROTEÇÃO Boné em tecido brim com regulagem, serí gênero, tamanho único e proteção para pescoço e aba Gansa. Touca em helanca para proteção contra raios solares. Personalizado.	45	UND	R\$41,00	R\$1.845,00	RST
3	BOLSA DE OMBRO PADRÃO Bolsa em tecido de lona de algodão impermeável fio 10. Possui duas divisões internase um bolso sem lapela. Alça regulável em fita de nylon com largura de 50mm e ombreira em lona. Personalizadas de acordo com a função.	45	UND	R\$120,80	R\$5.436,00	RST
4	BOLSA TIPO MOCHILA Bolsa tipo mochila para agente de saude, com porta balança, bolsos laterais, alça de mão, alças para ombro acolchoadas e fechamento em zíper. Em tecido de lona de algodão impermeável fio 10.	45	UND	R\$121,72	R\$5.477,40	RST
R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)						

LOTE 03 – CALÇAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CALÇA BRIM COM FAIXAS REFLEXIVAS TAM 'Calça confeccionada em brim 100% algodão, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. Tamanho P veste do 36-38. Personalizada.	10	UND	R\$65,09	R\$650,90	RST
2	CALÇA BRIM COM FAIXAS REFLEXIVAS TAM M Calça confeccionada em brim 100% algodão, dois bolsos UNIDADE 15 frontais, um traseiro e um	15	UND	R\$72,52	R\$1.087,80	RST

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 2 de 8



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. Personalizada. Tamanho M veste do 40-42.					
3	CALÇA BRIM COM FAIXAS REFLEXIVAS TAM G Calça confeccionada em brim 100% algodão, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. Personalizada. Tamanho G veste do 42-44.	15	UND	R\$78,06	R\$1.170,90	RST
4	CALÇA BRIM COM FAIXAS REFLEXIVAS TAM GG Calça confeccionada em brim 100% algodão, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. Personalizada. Tamanho GG veste do 48-50.	15	UND	R\$85,03	R\$1.275,45	RST
5	CALÇA BRIM COM FAIXAS REFLEXIVAS TAM EG Calça confeccionada em brim 100% algodão, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. Personalizada. Tamanho EG veste do 52-56.	05	UND	R\$93,63	R\$468,15	RST
6	CALÇA SIMPLES DE ELÁSTICO PADRÃO TAM M Calça com elástico e cordão na cintura para regulagem em tecido brim. Com 4 bolsos sendo 2 laterais e 2 traseiros). Tamanho m (veste 42-44)	60	UND	R\$63,83	R\$3.829,80	RST
7	CALÇA SIMPLES DE ELÁSTICO PADRÃO TAM G Calça com elástico e cordão na cintura para regulagem em UNIDADE 80 tecido brim. Com 4 bolsos (sendo 2 laterais e 2 traseiros). Tamanho g (veste 46-48)	80	UND	R\$66,92	R\$5.353,60	RST
8	CALÇA SIMPLES DE ELÁSTICO PADRÃO TAM GG Calça com elástico e cordão na cintura para regulagem em tecido brim. Com 4 bolsos (sendo 2 laterais e 2 traseiros). Tamanho gg. (Veste 50-52)	20	UND	R\$69,97	R\$1.399,40	RST
		R\$15.236,00 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais)				



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, na classificação abaixo:

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**  
Proj. Ativ.: 2017 – Gestão das Ações do FME.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15001001

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**  
Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte: 15000000/15001001

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Proj. Ativ.: 2018 – Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Médio e Superior.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15400000

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Proj. Ativ.: 2019 – Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Infantil e Creche Municipal.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15001001

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Proj. Ativ.: 2057 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:1551000

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Proj. Ativ.: 2058 – Gestão das Ações do FUNDEB.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15400000

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Proj. Ativ.: 2059 – Gestão das Ações do Ensino Infantil FUNDEB.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15400000

**Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
Proj. Ativ.: 2061 – Gestão das Ações do Salário Educação.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15500000

**Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.**  
Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15001002

**Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.**  
Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:16000000

**Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.**  
Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte: 15000000/17063110

**Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.**  
Proj. Ativ.: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte: 15000000

**Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**  
Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15000000

**Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte:15000000

**Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) -** Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

## **5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 5 de 8



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**

7.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **8 CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

#### **10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

#### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO**

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO**

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2023-PE-SRP vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara-Ba, 14 agosto de 2024

PREFEITURA DE IBITIARA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 7 de 8



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome: .....  
CPF: ..... CPF: .....